



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## DECRETO Nº 191/2024

**Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo art. 67. III da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA;

**Considerando** o Decreto nº 3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os dias de feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Tornar "**FACULTATIVO**" o ponto nas repartições Públicas Municipais nos dias **30 e 31 de maio de 2024**.

**Art. 2º** - Serão mantidos os serviços referentes à Saúde Pública, tanto os realizados pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck, os serviços de limpeza pública, de obras em andamento, bem como os serviços de abastecimento de água (carro-pipa).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de maio de 2024.

**Givanildo Pereira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,  
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal Interino  
Decreto Legislativo nº 01/2024

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO Nº 191/2024

**DECRETO Nº 191/2024**

**Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo art. 67. III da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA;

**Considerando** o Decreto nº 3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os dias de feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Tornar "**FACULTATIVO**" o ponto nas repartições Públicas Municipais nos dias **30 e 31 de maio de 2024**.

**Art. 2º** - Serão mantidos os serviços referentes à Saúde Pública, tanto os realizados pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck, os serviços de limpeza pública, de obras em andamento, bem como os serviços de abastecimento de água (carro-pipa).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de maio de 2024.

**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Interino  
Decreto Legislativo nº 01/2024

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:2134E0AE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/05/2024. Edição 3507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>